

Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus 09 de Abril de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 266993

PORTARIA Nº 31/2026-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e.
CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
RESOLVE:
I - ATRIBUIR o nível da GATA aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão nominados abaixo:

ORD	NOME	CARGO	SIMB	NÍVEL	A CONTAR
01	Marina Praia Nunes de Souza	Gerente	AD-2	13	06/02/2026
02	Poliana Silva da Silva	Subgerente	AD-3	13	27/02/2026
03	Ana Patrícia Vieira Nunes	Subgerente	AD-3	13	01/03/2026
04	Leticia Barbosa Alvarenga	Secretário do Comitê	AD-4	12	02/03/2026
05	Mauro André Brandão da Silva	Secretário de Conselho	AD-4	12	28/02/2026

II - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e aos servidores para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 13 de março de 2026.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 266980

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

PORTARIA Nº 006/2026-SEEX/SEAP, de 09 de abril de 2026.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade de competência que lhe confere a Lei nº 4.163/2015 c/c o art. 5º do Decreto nº 37.532/2016, bem como a Instrução Normativa nº 001/2020 SEAP, de 02 de abril de 2020;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo SIGED 01.01.041101.002749/2026-30,
CONSIDERANDO o Contrato n.º 002/2021-SEAP em conformidade com o disposto do Art. 77 da Lei nº 8.666/93, que preconiza acerca da inexecução dos contratos;
CONSIDERANDO a Cláusula 12ª das penalidades do Contrato n.º 002/2021-SEAP, que versa sobre a aplicação de multas e advertência decorrente ao descumprimento do Contrato, e o constante no despacho do secretário executivo de administração penitenciária;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2020-SEAP, dispõe sobre a regulamentação do Procedimento Sancionatório e o previsto nos Arts. 83 e 84 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.
RESOLVE:
INSTAURAR Processo Sancionatório, nos termos da Lei nº 2.794/2003, para apurar descumprimento das obrigações contratuais, contraídas pela empresa SYNERGYE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - CNPJ 07.052.354/0001-29, constatadas no período de março de 2026, por deixar de fornecer de material suficiente e necessário para atender as demandas diárias de novas instalações e manutenções corretivas dos dispositivos e acessórios de monitoramento eletrônico, bem como deixar de fornecer material suficiente e necessário para atender a demanda reprimida gerada, previsto nos subitens 13.2 e 13.6 do Termo de Referência, causando transtornos à Administração Pública;

DETERMINAR que os trabalhos sejam conduzidos pela Comissão Permanente de Processo Sancionatório - CPPS, legalmente constituída na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, no prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório conclusivo;
ESTA PORTARIA entra em vigor na data da publicação.
Manaus, 09 de abril de 2026.

ALLAN DE AZEVEDO ALVES
Secretário Executivo de Administração Penitenciária

Protocolo 266972

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

EXTRATO ADITIVO

ESPÉCIE: Décimo Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2021-SEINFRA. **DATA DA ASSINATURA:** 09/04/2026. **PARTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa COMPASSO CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. **OBJETO:** Alterar a Cláusula Sétima do Contrato nº 013/2021-SEINFRA, em razão da exclusão do Corresponsável Técnico da obra, o engenheiro EVANDRO AMARO DE SOUZA JÚNIOR com registro RNP nº 1405391383, com fulcro nas razões e documentos constantes no Processo nº 01.01.0251 01.001056/2026-74-SEINFRA. Manaus, 09 de abril de 2026.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 267075

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

RESENHA DA PORTARIA Nº48/2026-GS/SECT

A Secretária de Estado das Cidades e Territórios, no uso de suas atribuições legais e conforme consta no Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, resolve: **1 - AUTORIZAR** o deslocamento e pagamento de diárias e passagens, conforme especificado: **Servidor e Cargo:** 1- Eduardo Bulcão da Silva Costa, Secretário Executivo; 2- Samantha Andrea Ramos Soares, Secretária Executiva Adjunta; 3- Jacqueline Silva Galvão, Assessor I/AD-1; 4- Rarissa Loyanna Arce Paes, Assessor II/AD-2; 5- Thamirys Reis de Lima, Assessor II/AD-2; 6- Raiane da Silva Pessoa, Assessor III/AD-3; 7- Marcos Aurélio Bastos Nunes, Assessor III/AD-3; 8- Hellen Regina Pinheiro Jordão, Gerente/AD-2; 9- Williames Souza Soares, Colaborador; **Período:** 04/05/2026 a 08/05/2026; **Destino:** Manaus-AM/Barcelos-AM/Manaus-AM. **Objetivo:** Orientações e identificação de áreas passíveis de regularização fundiária, no município de Barcelos/AM. **GABINETE DA SECRETÁRIA DAS CIDADES E TERRITÓRIOS**, em Manaus, 01 de Abril de 2026.

RENATA QUEIROZ PINTO
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 266961

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

EXTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 003/2026-SEJUSC/FECA; **Partes:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, através do FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FECA e a empresa K R G TEIXEIRA LTDA; **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijões de 13kg, destinadas ao atendimento das necessidades do Fundo Estadual da Criança e do Adolescente - FECA e suas unidades administrativas vinculadas à SEJUSC, conforme Termo de Referência, constante do PROCESSO; **Valor Global:** R\$ 12.157,00 (doze mil cento e cinquenta e sete reais); **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato; **Data da Assinatura:** 08/04/2026; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21704;